



PORTARIA Nº 3901/2022

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR”.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão De Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 3821, de 01 de abril de 2022, para apuração fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pela servidora Vanerli Coelho de Miranda;

CONSIDERANDO o Memorando de 22 de junho de 2022, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 3821, de 01 de abril de 2022, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Bofete – SP, em 24 de junho de 2022.

**Claudécio José
Ebúrneo
PREFEITO MUNICIPAL**